



Prefeitura Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 4.564/2024.

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO GUARDIÕES DO CAPARÓ MOTO CLUBE”.

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Declarada de Utilidade Pública, para todos os fins de direito, a **Associação Guardiões do Caparáó Moto Clube**, entidade sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ nº 57.745.464/0001-44, com sede à Avenida José Alexandre, nº 1.115, Bairro São José na cidade de Guaçuí, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí-ES, 10 de dezembro de 2024.

MARCOS LUIZ JAUHAR
Prefeito Municipal

DANIELLE LEITE FREITAS
Procuradora Geral do Município

